



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0357/2019

Em 01 de março de 2019.

Ao

Excelentíssimo Senhor

TENENTE SANTANA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 282/19**, de autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS PORSANI**, encaminhamos a esse Legislativo as inclusas informações prestadas pela Coordenadoria Executiva de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INTEGRAL
Avenida Vicente Jerônimo Freire - nº 22 – Vila Xavier - 33011953
CEP 14.810-038 – Araraquara – SP
gerencia.efundamental@educararaquara.com

Memorando Interno Nº. 205/SE/GEF

Araraquara, 26 de fevereiro de 2019

À Senhora Clélia Mara dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Resposta ao Ofício EX 380/2019

Venho por meio deste, prestar as informações solicitadas no Requerimento nº 0282/2019, da Câmara Municipal de Araraquara.

- 1- Situação do Concurso 01/2017: foi editado ato formal de anulação da classificação anteriormente publicada e realizada nova classificação dos candidatos, considerando todos os títulos de Mestrado e Doutorado que tenham relação com a área da Educação. Em breve será publicada a classificação e, após período para eventuais recursos, o resultado final será homologado.
- 2- O Ministério Público questionou os títulos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), que não foram computados para pontuação dos candidatos. A Empresa GL, organizadora do concurso, seguiu o estabelecido no Edital, pontuando apenas os cursos de pós-graduação stricto sensu em Educação Escolar para fins de pontuação no emprego público de Professor. O Ministério Público entendeu que todos os cursos de pós-graduação stricto sensu ligados à área da Educação deveriam ser considerados e não apenas os cursos na área da Educação Escolar. A defesa de que a área da Educação Escolar está diretamente vinculada a um processo de educação que se realiza em um sistema escolar de ensino, distinto de qualquer outra educação que se dá em diferentes lugares e convívios; de que as pesquisas científicas e acadêmicas dos Programas de Educação de Pós-Graduação em Educação Escolar estão articuladas à prática escolar e, por isso, qualificam melhor os profissionais para o enfrentamento dos

problemas vivenciados nas escolas públicas e, por isso, deveria ser valorizado no ingresso do professor na rede municipal de ensino não foi aceita pelo Ministério Público.

- 3- Como o Concurso Público 01/2017 não foi homologado, os professores temporários foram convocados antes do início das aulas, mas o processo de contratação segue com trâmites obrigatórios que requerem no mínimo 20 (vinte) dias, caso não haja intercorrências ou desistências. A Prefeitura, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, convocou 27 candidatos para atender as 25 turmas sem professores efetivos, mas sendo atendidas por professores substitutos, concursados e efetivos da rede municipal, remunerados mediante pagamento de horas extras. Efetivaram-se 19 (dezenove) contratações e, portanto, atualmente apenas 06 (seis) turmas ainda são atendidas por professores efetivos com horas extras. Como 04 (quatro) desistiram e 03 (três) não compareceram, a Prefeitura realizou novas convocações.
- 4- As novas contratações serão realizadas para o atendimento de 06 (seis) turmas que estão assim distribuídas: (03) três turmas na EMEF Rubens Cruz; 02 (duas) turmas na EMEF Altamira Amorin Mantese e 01 (uma) turma na EMEF Gilda R. de M. Souza. Cabe destacar, que as turmas estão sendo atendidas por professores efetivos com pagamento de horas extras.
- 5- Não haverá necessidade de reposição de aulas já que as turmas foram atendidas por professores efetivos com pagamento de horas extras.
- 6- A convocação dos professores aprovados no Concurso 01/2017 será realizada após a homologação do resultado final.

Atenciosamente,


ANA BEATRIS LIA VACCARI

Coordenadora Executiva de Políticas Educacionais


CLÉLIA MARA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO